



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

**TERMO N.º 71/2016**

**TERMO ADITIVO N.º 07**  
**DE PRORROGAÇÃO AO**  
**CONTRATO N.º 11/2009.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Saneamento, Senhor **MIGUEL JOAQUIM MACHADO DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade n.º 0625147, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 414.602.607-59, denominado **MUNICÍPIO** e **VERA LUCIA DEVESA DE MIRANDA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 02370944-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.917.997-68, residente e domiciliada no Município de São Pedro da Aldeia/RJ, daqui por diante denominado **LOCADORA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 07 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 11/2009**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 242/2011, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A vigência do contrato de locação firmado entre as partes fica prorrogada de **02 de agosto de 2016 até 01 de agosto de 2017**, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Adjunta de Saneamento e Procuradoria Geral do Município, podendo ser rescindido no interesse das partes. Ocorrendo a permanência no imóvel por mais 12 meses, o reajuste do contrato será efetuado de acordo com os índices oficiais.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Em decorrência da presente o valor global da locação do **Contrato n.º 11/2009**, fica atualizado monetariamente para **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** sendo de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** mensais, a ser pago a **LOCADORA**.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 83.01.04.122.0001.2001  
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 206  
Nota de Empenho n.º 1738/2016

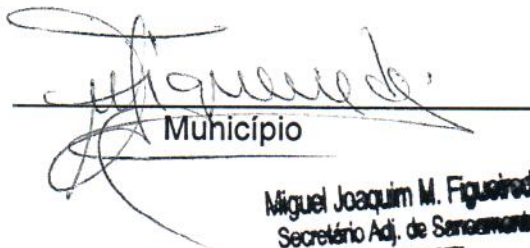
**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 11/2009, desde que compatíveis com o presente Termo.

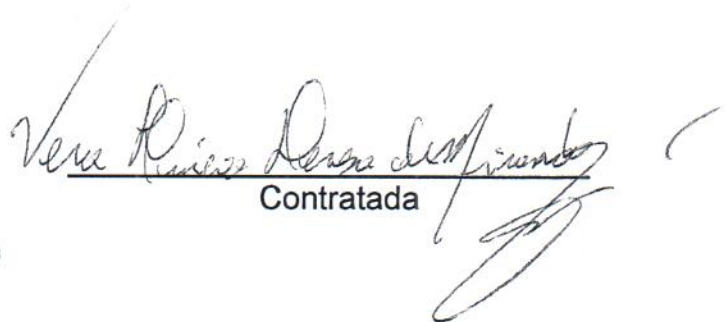
**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 01 de agosto de 2016.

  
Município

Miguel Joaquim M. Figueiredo  
Secretário Adj. de Saneamento  
Mat. 105.275

  
Contratada